



## Edital

**Luís Filipe Tondela Falcão**, Presidente da Junta de Freguesia de Valongo do Vouga, torna público, nos termos da alínea gg) e hh), do nº 1, do artigo nº 16, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e do Regulamento do Cemitério da Freguesia de Valongo do Vouga que, nos termos da deliberação tomada pela Junta de Freguesia em reunião de 8 de junho de 2020, e na sequência do procedimento administrativo já levado a efeito no sentido da declaração de doação a favor da autarquia, e abertura de hasta pública para concessão de Capela do Cemitério da Freguesia de Valongo do Vouga a seguir indicada, se vem por este meio publicar o presente edital, com as condições da hasta pública para concessão do direito de uso privativo de capela doada, com a apresentação de propostas até ao dia 27 de junho, no serviço de atendimento, desta Junta de Freguesia, até às 18h00 ou por correio registado com aviso de receção, para a morada: Rua do Espírito Santo, nº 1 Povia, 3750-829 Valongo do Vouga.

### CONDIÇÕES GERAIS DA HASTA PÚBLICA

1. Constitui objeto do presente procedimento a concessão do direito de uso privativo de capela localizada no talhão G, nº 11, no cemitério da freguesia de Valongo do Vouga, tendo a área de 9 m<sup>2</sup>, pelo valor total base de licitação o montante de 9.350,00€ (nove mil trezentos e cinquenta euros).
2. O ato da abertura de propostas, da hasta pública, terá lugar no dia 29 de junho de 2020, pelas 15h00, no Salão Nobre do Edifício Sede, com a morada supra mencionada.
3. A hasta pública será dirigida por uma comissão composta por três membros efetivos e dois suplentes designados pelo Presidente da Junta de Freguesia, o qual deliberará, ainda, sobre eventuais dúvidas e reclamações.
4. A Comissão referida no número anterior tem a seguinte composição: Membros Efetivos: Rui Carlos Santos Mota (efetivo) – Presidente do Júri; Susana Maria Jesus Pinheiro (efetivo); António D Àbreu (efetivo); Armando Jorge da Silva Duarte (suplente) e Ana Raquel Coutinho Dias (suplente).
5. Os interessados poderão solicitar nos Serviços de atendimento ao público, a marcação de visita à capela levada a hasta pública, ora designada Talhão G, nº 11.
6. As propostas escritas serão apresentadas em envelope fechado, e deverão conter, além da indicação de valor proposto indicado em valor numérico e extenso, bem como a identificação e assinatura do proponente (nome, morada, n.º de contribuinte, n.º do cartão de cidadão ou bilhete de identidade).
7. Este envelope terá de ser devidamente fechado e entregue nos serviços de atendimento ao público, da Junta de Freguesia de Valongo do Vouga, com indicação: "proposta para a concessão de capela n.º11 do Talhão G, do cemitério de Valongo do Vouga", até ao dia 27 de junho de 2020, pelas 18h00.
8. As propostas a apresentar devem indicar um valor para a arrematação igual ou superior à base de licitação.



## Edital

9. As propostas apresentadas serão registadas, listadas e ordenadas de acordo com a respetiva apresentação.
10. Em caso de haver propostas de valor igual (situação de empate), será efetuada licitação verbal, na qual intervirão somente os concorrentes a que tais propostas digam respeito.
11. Os lances sucessivamente oferecidos serão obrigatoriamente de valor igual ou superior a 50 € (cinquenta euros).
12. A licitação termina quando o presidente da comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.
13. O direito de uso privativo não confere direito de propriedade ou qualquer outro direito real, mas somente o direito de aproveitamento com afetação especial e nominativa, para a finalidade que lhe está destinada, nos termos do artigo 32.º do Regulamento do Cemitério da Freguesia de Valongo do Vouga.
14. Abertas as propostas será adjudicado pela Comissão que preside à hasta pública a quem tiver oferecido o preço mais elevado.
15. No final da praça a Comissão elabora a ata do ato público.
16. O adjudicatário provisório deve proceder ao pagamento da taxa devida pela concessão, nos serviços administrativos da Junta de Freguesia, mediante a emissão de guia de recebimento passada pelos Serviços, no prazo de 15 dias contados da notificação.
17. Se eventualmente a praça da hasta pública tenha ficado deserta, ou não tenha havido lugar à adjudicação definitiva, a Junta de Freguesia pode voltar a colocar o mesmo em hasta pública, observando-se o previsto nas presentes condições ou conceder o jazigo sem recurso a nova hasta pública por ajuste direto, mediante o pagamento do valor base que consta deste edital.
18. As obras que a capela careça, deverão ser efetuadas no prazo de um ano, a contar da data do levantamento do alvará e estão sujeitas a licenciamento nos termos do artigo 55.º do Regulamento do Cemitério da freguesia.
19. A não realização das obras no prazo previsto no número anterior dará lugar à anulação da concessão, com perda de todas as importâncias pagas, revertendo, ainda, para a Junta de Freguesia todos os materiais encontrados no respetivo local.
20. Não dispensa a consulta do Regulamento do Cemitério da Freguesia de Valongo do Vouga, que se encontra disponível no sítio da Internet e nos serviços de atendimento ao público da Junta de Freguesia.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials and a surname, is written over the page number.



## Edital

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, da Freguesia e no website da Freguesia em [www.jf-valongodovouga.pt](http://www.jf-valongodovouga.pt)

Valongo do Vouga, 08 de junho de 2020

O Presidente,

A handwritten signature in blue ink, reading 'Luís Filipe Tondela Falcão', is written over a horizontal line.

(Luís Filipe Tondela Falcão)